

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 08/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Angelim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto em nossa Carta Municipal e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a premente necessidade, em dá continuidade aos relevantes trabalhos desta Casa Deliberativa Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Cargo Comissionado de Coordenador do Sistema do Controle Interno não poderá ficar vago, devido à grande demanda da própria Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor Gustavo Tavares Maciel, portador do RG nº 7.864.088 SDS/PE, e CPF nº 116.196.094-52, com endereço a Rua Miguel Calado Borba nº 65 – Centro Angelim/PE, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Sistema do Controle Interno, Símbolo – CC – 02, Nível NPL – 01, desta Casa Legislativa, conforme Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor, na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Cientifique-se

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 janeiro de 2022.

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara Municipal de Angelim





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 08/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Angelim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto em nossa Carta Municipal e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a premente necessidade, em dá continuidade aos relevantes trabalhos desta Casa Deliberativa Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Cargo Comissionado de Coordenador do Sistema do Controle Interno não poderá ficar vago, devido à grande demanda da própria Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor Gustavo Tavares Maciel, portador do RG nº 7.864.088 SDS/PE, e CPF nº 116.196.094-52, com endereço a Rua Miguel Calado Borba nº 65 – Centro Angelim/PE, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Sistema do Controle Interno, Símbolo – CC – 02, Nível NPL – 01, desta Casa Legislativa, conforme Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor, na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Cientifique-se

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 janeiro de 2022.

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara Municipal de Angelim